



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.064 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.427,  
DE 25 DE JUNHO DE 1976, QUE INSTITUI O  
CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O § 1º do art. 283 da Lei nº 2.427, de 25  
de junho de 1976, que "Instituiu o Código de Posturas Municipais", passa a vigorar  
com a seguinte redação:

"Art. 283...

*§ 1º As exigências do presente artigo se  
aplicam aos lotes situados em ruas, praças, avenidas e outros logradouros  
públicos dotados de infra-estrutura básica exigida pelo Município.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
em especial a Lei nº 3.948, de 18 de dezembro de 1986, esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal